

Id:09FEB5BBE3299EB6

Id:05D4E552CA8B9EB9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: 075/2021

PROCESSO Nº: 075/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO TAPUIO – PI.

CONTRATADO: AGNELO PEREIRA DA SILVA ADVOCACIA, CNPJ Nº 13.790.122/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA PARA ACESSORAMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS VISANDO LEVANTAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO ÀS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI.

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / ISS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE SETEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 27 DE SETEMBRO DE 2021 A 26 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCESSO Nº: 075/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 014/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 075/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 014/2021, que tem como objeto contratação de escritório jurídico especializado em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto às empresas localizadas no município de São Miguel do Tapuio/PI, tendo com contratada a empresa AGNELO PEREIRA DA SILVA ADVOCACIA, CNPJ Nº 13.790.122/0001-70, com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de setembro de 2021.

Jose Ribamar de Araujo Neto
Jose Ribamar de Araujo Neto

Secretário de Governo, Administração e Finanças

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de setembro de 2021.

Jose Ribamar de Araujo Neto

Jose Ribamar de Araujo Neto

Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:0CC540AC9E3D9868



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
SECRETARIA DE SAÚDE



CONTRATO Nº 72/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Id:0CC540AC9E3D9EBC

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 72/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MARIANA PORTO PEREIRA, CPF Nº 051.145.743-02

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Assistência Social abrangendo os seguintes serviços: acompanhamento social do tratamento da saúde, estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde, discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente e interpretar sua situação social, informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social; participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente; BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2197.0000 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde, Natureza 3.1.90.11.00.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2021.

ASSINAM: LIS MARTINS ESTRELA (CONTRATANTE) E MARIANA PORTO PEREIRA (CONTRATADA).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 075/2021, Procedimento nº 014/2021, modalidade Inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de setembro de 2021.

Jose Ribamar de Araujo Neto

Jose Ribamar de Araujo Neto

Secretário de Governo, Administração e Finanças

Lis Martins Estrela
LIS MARTINS ESTRELA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 075/2021, Procedimento nº 014/2021, modalidade Inexigibilidade, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de setembro de 2021.

Jose Ribamar de Araújo Neto

Secretário de Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 075/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 014/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 075/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 014/2021, que tem como objeto contratação de escritório jurídico especializado em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto às empresas localizadas no município de São Miguel do Tapuio/PI, e para auxiliar a administração na tomada de decisão para levantamento do valor mínimo a ser com a centralização dos créditos referentes a folha dos servidores municipais ativos e inativos, e concessão de crédito consignado para os servidores em instituições bancaria pública ou privada, além de assessorar a divulgar das informações das informações para as informações financeiras interessadas, assessorar na resposta aos questionamentos formulados e analisar as propostas recebidas, de interesse da prefeitura, tendo com contratada a empresa AGNELO PEREIRA DA SILVA ADVOCACIA, CNPJ Nº 13.790.122/0001-70, com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de setembro de 2021.

Jose Ribamar de Araujo Neto

Secretário de Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N°: 075/2021

INEXIGIBILIDADE N°: 014/2021

RATIFICO, o processo licitatório n° 075/2021, na modalidade Inexigibilidade n° 014/2021, que tem como objeto contratação de escritório jurídico especializado em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto às empresas localizadas no município de São Miguel do Tapuio/PI, tendo com contratada a empresa AGNELO PEREIRA DA SILVA ADVOCACIA, CNPJ N° 13.790.122/0001-70, com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 27 de setembro de 2021.

Jose Ribamar de Araujo Neto

Secretário de Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO Nº 075/2021
PROCEDIMENTO Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021
CONTRATO Nº 075/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio -PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representado por seu Secretário do Governo, Administração e Finanças, **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO**, residente e domiciliado neste município, e do outro a **AGNELO PEREIRA DA SILVA ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.790.122/0001-70, com sede na Rua Goiás, nº 1216, Bairro Ilhotas, Teresina – PI, e-mail: agnelonogueira@hotmail.com, CEP 64.014-305, através de seu representante legal Agnelo Nogueira Pereira da Silva, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PI sob o nº PI 6653/09, e inscrito no CPF/MF 000.569.183-48, doravante denominada CONTRATADA têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de escritório jurídico especializado em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto às empresas localizadas no município de São Miguel do Tapuio/PI, e para auxiliar a administração na tomada de decisão para levantamento do valor mínimo a ser com a centralização dos créditos referentes a folha dos servidores municipais ativos e inativos, e concessão de crédito consignado para os servidores em instituições bancaria pública ou privada, além de assessorar a divulgar das informações das informações para as informações financeiras interessadas, assessorar na resposta aos questionamentos formulados e analisar as propostas recebidas, de interesse da prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 075/2021, Procedimento nº 014/2021, sob a modalidade Inexigibilidade e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos serviços correrão por conta dos recursos provindos dos fundos FPM / ICMS / ISS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços do objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar.

A **CONTRATANTE** é responsável pela manutenção do objeto ora licitado, bem como pelas despesas de emplacamento, seguro e outras despesas relacionadas a prestação de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será pago mediante a prestação de serviço além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 26 de setembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/2021 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da comarca de São Miguel do Tapuio- PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), 27 de setembro de 2021.

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO
SECRETÁRIO DO GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AGNELO PEREIRA DA SILVA ADVOCACIA
CNPJ Nº 13.790.122/0001-70.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____